

EMENDA nº 01

APREGOADO PELA
MESA EM 28 MAI 2018

Estabelece o pictograma que deverá ser utilizado em placas que sinalizam atendimento prioritário ou espaço reservado para pessoas com deficiência, em espaços públicos ou privados no Município de Porto Alegre.

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo Único no art. 1º do PLL 136/17, conforme segue:

“Art 1º

(...)

Parágrafo Único: A utilização do pictograma a que se refere o caput será obrigatória para as novas placas a serem instaladas, bem como para as que substituírem as já instaladas, à medida que sua substituição faça-se necessária.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, compreendendo o mérito do Projeto, tem como objetivo mitigar custos de substituição das placas já instaladas. Para isso, passa a valer o regramento apenas para novas instalações, ou à medida que se substitui as placas já instaladas.



VEREADOR RICARDO GOMES
Líder do Progressistas